DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Decisão do Prefeito 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3441 de 14 de julho de 2023

Dispõe sobre suplementação de verba.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirajuí, nos termos da Lei 4.320/64 art. 43, um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Cat. Econ.	Funcional Progr.	Discriminação	Valor
14	33909100	2884600540057	Sentenças Judiciais	15.000,00
Total da Suplementação				**15.000,00**

Artigo 2º - Constitui recurso hábil para cobertura do presente crédito, a anulação parcial da seguinte dotação**:**

Dotação	Cat. Econ.	Funcional Progr.	Discriminação	Valor
09	33903000	1751200532056	Material de Consumo	15.000,00
Total da Anulação				**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3443, de 02 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a proibição de barracas e ambulantes na área externa do Ginásio de Esportes Satílio de Lima, durante a realização do V Rodeio Fest e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o funcionamento de barracas e a permanência de ambulantes na área externa do Ginásio de Esportes Satílio de Lima não contribui em nada para o engrandecimento do evento;

CONSIDERANDO que muitas das ocorrências policiais e acidentes de trânsito ocorrem justamente após o término das festividades quando barraqueiros e ambulantes ainda permanecem em funcionamento; e

CONSIDERANDO que é dever da municipalidade zelar pela comodidade e segurança de seus munícipes.

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido durante os dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023, oportunidade em que se realizará o V Rodeio Fest, o comércio ambulante, de qualquer natureza (tais como barracas com artigos elétricos, eletrônicos, utensílios domésticos, produtos de gênero alimentício, bebidas em geral, em peruas, furgões, carros de passeio, adaptados ou não, demais veículos, sejam automotores ou de tração animal, ou ainda o transporte ou o porte de caixas,bandejas, bolsas, isopores, aramados ou similares), no Ginásio de Esportes, situado na Avenida Presidente Afonso Pena, s/n.

§1º A proibição do caput compreende todo o trecho que vai da Rua Elísio Chaves, Rua Ana Jarvis, Rua Ceará, Rua Bahia e Avenida Afonso Pena, ou seja, todo o contorno do Ginásio de Esportes;

§2º Está compreendido na vedação do caput o comércio promovido nos imóveis comerciais, industriais ou residências, localizados na faixa referida no §1º, salvo os empreendimentos que tenham alvaráde localização e funcionamento que os habilite expressamente ao exercício de sua atividade empresarial.

Art. 2º Os sujeitos que forem flagrados comercializando os produtos a que alude o art. 1º ficarão sujeitosa apreensão das mercadorias e de todo o equipamento, pagamento de multas, além das sanções cíveis e criminais cabíveis, na forma da Lei.

Art.3º A fiscalização da comercialização irregularde que trata este Decreto, bem como sua apreensão, caberá aos fiscais designados pela Secretaria Municipal de Fazenda, que poderão solicitar, caso necessário, o apoio da Polícia Militar, visando à fiel execução deste Decreto.

Art. 4º Além da publicação oficial, competirá à Diretoria Municipal de Cultura dar ampla publicidade a este Decreto, em meios tais como rádio, redes sociais e veículos de comunicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 02 de agosto de 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3445, de 10 de agosto de 2023.

Dispõe sobre alteração de trânsito em vias públicas.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- O trânsito nas vias públicas abaixo indicadas no Centro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Fica estabelecido sentido duplo – Centro - na Rua Riachuelo, no trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua Higino Marangon e a Rua Fundador João Justino da Silva.

II - Fica estabelecido sentido duplo na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga – Centro, no trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua 13 de Maio e com a Rua Riachuelo, na via compreendida no antigo Calçadão Luís Rapini, localizado entre a Praça Dr. Pedro da Rocha Braga e EMEF Olavo Bilac.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor em 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023
PROCESSO N° 079/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/08/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://prefeiturapirajui.ddns.net:3390/COMPRASEDITAL/.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 14 DE AGOSTO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Decisão do Prefeito

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS COLTRI RIBEIRO LTDA., CPNJ: 41.356.898/0001-12.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 400.000 Litros de Óleo Diesel S-10 e 90.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Diretor Jurídico, **DEFIRO** a solicitação formulada pela **EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS COLTRI RIBEIRO LTDA.**, CPNJ: 41.356.898/0001-12, concedendo-se o realinhamento no valor do litro do Óleo Diesel S-10 para R$ 4,78.

PIRAJUÍ, 14 DE AGOSTO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....